



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0001/2019

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0001 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: Lote urbano, com 60,95m², localizado na Av. Wellington Nunes dos Santos, nº 156 Centro, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.010.0156.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): Ao Norte: João André dos Santos; Ao Leste: Sandra Bonfim Braga; Ao Sul: João Batista Pereira Santos; Ao Oeste: Avenida Wellington Nunes dos Santos, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA20150099781, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40810. **COM MATRÍCULA ANTERIOR SOB O Nº7228.** Que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido.**

MARIA LOURDES CHAGAS DE CASTRO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº. 03.066.640-62 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº.128.544.175-34, residente e domiciliada na Av. Wellington Nunes dos Santos, nº 60, Centro, Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 16 de janeiro de 2019.


Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal